



SENADO FEDERAL

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 381, DE 2012

(nº 400/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 921 de 18 de novembro de 2009, que outorga permissão à Portal Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Avulso republicado em 16 de julho de 2012 por omissão de página.

Mensagem nº 739, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 553, de 4 de setembro de 2008 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Caiabu - SP;

2 - Portaria nº 1.025, de 23 de dezembro 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Jordânia - MG;

3 - Portaria nº 53, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Porto da Folha Ltda., no município de Itabaianinha - SE;

4 - Portaria nº 55, de 24 de março de 2009 – Estudios Reunidos Ltda., no município de Nossa Senhora do Socorro - SE;

5 - Portaria nº 921, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Montanha - ES;

6 - Portaria nº 927, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Sooretama - ES;

7 - Portaria nº 930, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Itarana - ES;

8 - Portaria nº 93, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Santa Rosa de Goiás - GO;

9 - Portaria nº 104, de 11 de março de 2010 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Viseu - PA;

10 - Portaria nº 169, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda., no município de Bastos - SP;

11 - Portaria nº 170, de 24 de março de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capanema - PR;

12 - Portaria nº 171, de 24 de março de 2010 – Rádio Quixelô FM Ltda., no município de Quixelô - CE;

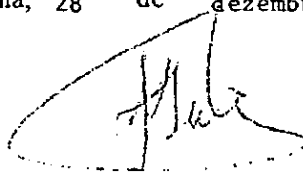
13 - Portaria nº 172, de 24 de março de 2010 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Jambuí - SP;

14 - Portaria nº 209, de 24 de março de 2010 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Princesa Isabel - PB;

- 15 - Portaria nº 210, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Catoleense Ltda., no município de Catolé do Rocha - PB;
- 16 - Portaria nº 211, de 24 de março de 2010 – Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., no município de Morada Nova de Minas - MG;
- 17 - Portaria nº 212, de 24 de março de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Araucária - PR;
- 18 - Portaria nº 213, de 24 de março de 2010 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., no município de Guaraci - SP;
- 19 - Portaria nº 214, de 24 de março de 2010 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 20 - Portaria nº 215, de 24 de março de 2010 – Rádio Campos Floridos Ltda., no município de Arapoti - PR;
- 21 - Portaria nº 216, de 24 de março de 2010 – Rádio Centroeste Ltda., no município de Cantagalo - PR;
- 22 - Portaria nº 217, de 24 de março de 2010 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Ipaporanga - CE;
- 23 - Portaria nº 218, de 24 de março de 2010 – 102 FM Ltda., no município de Bueno Brandão - MG;
- 24 - Portaria nº 306, de 30 de março de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Angical - BA;
- 25 - Portaria nº 309, de 30 de março de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Aiquara - BA;
- 26 - Portaria nº 310, de 30 de março de 2010 – Sistema Sintonia de Comunicação Ltda., no município de Brotas - SP;
- 27 - Portaria nº 311, de 30 de março de 2010 – T. L. Comunicação Ltda., no município de Aramari - BA;
- 28 - Portaria nº 312, de 30 de março de 2010 – Chapada Radiodifusão Ltda., no município de Andaraí - BA;
- 29 - Portaria nº 314, de 30 de março de 2010 – A. L. Comunicação Ltda., no município de Amélia Rodrigues - BA;
- 30 - Portaria nº 316, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Pedregulho - SP;
- 31 - Portaria nº 319, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Buritizal - SP;
- 32 - Portaria nº 353, de 16 de abril de 2010 – Empresa de Radiodifusão de Itabirito Ltda., no município de Itabirito - MG;
- 33 - Portaria nº 402, de 4 de maio de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Planalto - PR;
- 34 - Portaria nº 404, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Paraíso do Norte - PR;
- 35 - Portaria nº 405, de 4 de maio de 2010 – Rede Vividense de Comunicações Ltda., no município de Coronel Vivida - PR;

- 36 - Portaria nº 407, de 4 de maio de 2010 – Rádio Quiguay Ltda., no município de Palmas - PR;
- 37 - Portaria nº 409, de 4 de maio de 2010 – Fabiane Comunicações Ltda., no município de Verê - PR;
- 38 - Portaria nº 410, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Clevelândia - PR;
- 39 - Portaria nº 411, de 4 de maio de 2010 – FM Rubi Ltda., no município de Medianeira - PR;
- 40 - Portaria nº 419, de 7 de maio de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Fazenda Nova - GO;
- 41 - Portaria nº 420, de 7 de maio de 2010 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Jales - SP;
- 42 - Portaria nº 423, de 7 de maio de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de São João Nepomuccino - MG;
- 43 - Portaria nº 456, de 19 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda., no município de Carmo da Mata - MG;
- 44 - Portaria nº 465, de 20 de maio de 2010 – Fiuza & Silva Ltda., no município de Indiara - GO;
- 45 - Portaria nº 467, de 20 de maio de 2010 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Mimoso de Goiás - GO;
- 46 - Portaria nº 468, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Itarumã - GO;
- 47 - Portaria nº 469, de 20 de maio de 2010 – Lagoa dos Patos FM Ltda., no município de Tapes - RS;
- 48 - Portaria nº 470, de 20 de maio de 2010 – Milano FM Ltda., no município de Telêmaco Borba - PR;
- 49 - Portaria nº 471, de 20 de maio de 2010 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Xangri-lá - RS; e
- 50 - Portaria nº 480, de 21 de maio de 2010 – Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda., no município de Mirangaba - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. L. Silva', is written over a faint, curved line that spans across the date and extends to the right.

Brasília, 16 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 099/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Portal Comunicações Ltda (Processo nº 53770.000332/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 6 de outubro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 921 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009:

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000332/2002, Concorrência nº 099/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Montanha, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1 
HELIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado DSF, de 14/07/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS: 13486/2012)